



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.049, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA  
NO CENTRO DA SEDE PARA “RUA  
DEURLENE COSTA GRAÇA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **Rua DEURLENE COSTA GRAÇA**, A Rua que se inicia na Rua Cel. Vindilino de Matos Lima e termina na Rua Manoel Duarte da Cunha, no Centro, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2º** – O Poder Executivo providenciará a confecção de respectiva placa de identificação e as informações aos setores da municipalidade quanto à mudança de denominação.


**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

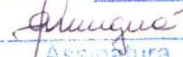
**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	Mural PmCB
Em	18/09/2024
Município do Senhor	10503
	
Assinatura	